



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

339030002010004122000120005 Gabinete  
339030002020004122000120006 Finanças  
339030002030112122000120016 Divisão de Educação e Cultura  
339030002030112361000220017 Nilto Bretas  
339030002030112365000320020 Infantil  
339030002030527812001120031 Desporto Amador  
339030002050110301001220047 UBS  
339030002050110301001220048 PSF  
339030002100008244001520077 CRAS

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** para a Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto licitado nos moldes previstos neste edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às **09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2017**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

**3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **08 (OITO) DE MAIO DE 2017**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública da licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

**3.2** - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30h do dia especificado no item anterior.

**3.3** - Não será permitida a entrega de envelopes ou outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

## CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **08:30h do dia 08 (oito) de maio de 2017**.

**4.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

## CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

**5.1** - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº

**5.2** - Na proposta de preços deverá constar:

**5.2.1** – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5.2.2** – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

**5.3** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**5.4** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.5** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

**5.6** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

## CLÁUSULA SEXTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade da sua assinatura até o dia **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2017**.

**6.2** – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chácara - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA HABILITAÇÃO

**7.1** - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados, em uma via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.1.1** - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.1.2** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

**7.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

**7.1.3.1** – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

**7.1.4** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

**7.1.5** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017  
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº

Os proponentes deverão apresentar:

## **7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.2.1** - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.2.2** - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.2.3** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.4** - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

**7.2.5** - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98,



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

**7.2.6** - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

## **7.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**7.3.1** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

**7.3.2.1** - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**7.3.3** - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.4** - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**7.3.5** - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

## **7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.1** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **dispensada a apresentação para as microempresas (ME's), empresas de pequeno porte (EPP's) e empresas individuais.**

**7.4.1.1** - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**7.4.1.2** - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.4.1.3** - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** publicados em Diário Oficial ou

**b)** publicados em Jornal ou

**c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

**d)** por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**7.4.1.4** - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

**7.4.2** - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1** – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

**7.6** - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

**7.7-** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**7.8** – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

**7.8.1** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.8.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.8.3** – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chácara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**8.1** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

**8.2** - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

**8.3** - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**8.4** - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas com valores crescentes com diferença não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.

**8.5** - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**8.6** - Para oferta de lances, a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita em reais e em valor unitário para cada item.

**8.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

**8.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.9** - Dos lances ofertados **não** caberá retratação.

**8.10** - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances).

**8.11** - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor unitário proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

**8.12** - Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

**8.13** - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta (maior percentual de desconto), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

**8.14** - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

**8.16** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor valor de proposta.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**8.17** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

**8.18** - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

**8.18.1** - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

**8.18.2** - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

**8.19** - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

**8.20** - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

**8.21** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

## CLÁUSULA NONA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**9.1** - Será considerada vencedora para registro de preços a proposta com **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

**9.2** - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, ou seja, aquela que apresentar o menor valor para o item licitado.

**9.3** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**10.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**10.3** - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

**11.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**11.2** - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**11.3** - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.

**11.4** - O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

**11.5** - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

**11.5.1** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

**11.5.2** - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**11.5.3** - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORNECIMENTO**

**12.1** - Os produtos licitados através deste edital deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no dia e local estipulados pelo Município quando da ordem de fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**12.2** – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal a descrição e quantidade de produtos fornecidos.

**12.3** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

**13.1** - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**13.2** - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

**13.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

**13.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.5** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**13.6** – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

**a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;

**b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

**c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;

**d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

**e)** mais de 02 (duas) advertências.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## **14.1 – DO MUNICÍPIO:**

**14.1.1** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

**14.1.2** – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

**14.1.3** - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

**14.1.4** - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**14.1.5** – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

## **14.2 – DA PROPONENTE:**

**14.2.1** - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

**14.2.2** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

**14.2.3** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**14.2.4** – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo, forma e marca estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

**14.2.5** – Entregar os produtos no local estipulado pelo Município quando da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO PAGAMENTO**

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

**15.2** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.

**15.3** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**15.4** - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**15.4.1** - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

**15.5** - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**15.6** - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

**15.7** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

**16.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.3** - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

**16.4** - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

**16.5** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014 nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

**16.6** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.7** - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

**a)** adiada sua abertura;

**b)** alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

**16.8** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

**16.9** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

**16.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.11** - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Chácara - MG, 18 de abril de 2017.

Amarildo Gomes de Carvalho

Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto:** Aquisição eventual e futura de material de escritório para a Prefeitura de Chácara.

**2. Critério de julgamento:** Menor valor por item

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Álcool 92,8 - 1 Litro	Unid.	105	12,42	1304,10
2	Álcool Em Gel Para Higiene Das Mãos, Vidro 500 G.	Litro	127	9,63	1222,38
3	Álcool Líquido, Embalagem De 01 Litro.	Litro	02	11,28	22,56
4	Alfinete De Mapa Acc. Nº 01, Cx. C/ 50 Unid.	Cx.	01	8,10	8,10
5	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Azul.	Unid.	58	7,62	441,77
6	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Unid.	35	7,62	266,70
7	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Vermelha.	Unid.	01	7,65	7,65
8	Apagador para quadro branco (com estojo)	Unid.	52	10,66	554,49
9	Apontador Para Lápis Simples Com Depósito De Cores Diversas	Unid.	255	3,12	795,60
10	Apontador Para Lápis Simples Com Um Furo	Unid.	60	1,30	78,00
11	Bandeirinhas coloridas c/ barbante, pacote c/ 1000 Unid.	Pct.	103	46,36	4775,08
12	Barbante Com Espessura Média 8 Fios Aprox. 250 G	RI	54	6,68	360,54



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

13	Bastão Cola Quente Fina - Transparente. Pct. C/ 01 kg	Pct.	29	46,38	1345,12
14	Bastão Cola Quente Grossa – Transparente. Pct c/ 01 Kg	Pct.	23	46,76	1075,48
15	Bateria De Lítio Cr2032 Com 5 Unid. Dimensões Aproximadas Do Produto 3,2x20, 0 mm. Peso Líquido Aproximado Do Produto 4,28 kg	Unid.	160	21,43	3428,80
16	Bobina Para Maquina De Calcular 57x30 C 50 Unid.	Cx.	01	81,31	81,31
17	Bola Balões Canudos Para Modelagem De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades	Pct.	05	14,23	71,13
18	Bola De Soprar Nº 8 De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades	Pct.	110	10,58	1163,80
19	Borracha Branca, Média, Especial Para Apagar Lápis, Cx. Com 40 Unid.	Cx.	24	18,07	433,60
20	Borracha Mercur Clean Nº20, Cx. C/ 24 Unid.	Cx.	14	33,19	464,71
21	Brilho Color, 25g, cx. c/ 12 Unid. Cores Diversas	Cx.	02	23,02	46,04
22	Caderno Brochurão Com Pauta - 60 Folhas - Capa Dura	Unid.	300	7,59	2278,00
23	Caderno Brochurão Sem Pauta – 60 Folhas	Unid.	200	3,26	651,33
24	Caderno Brochurinha 48 Folhas com Pauta	Unid.	153	2,53	387,09
25	Caderno de desenho Grande com 48 Folhas	Unid.	310	3,84	1191,43
26	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas, Capa Dura.	Unid.	70	11,12	778,63
27	Caixa Box, Arquivo Morto, Ofício, Papelão, Medidas Da Caixa Montada: Comprimento: 35 cm, Largura: 13 cm E Altura: 24,5 cm.	Unid.	350	2,25	786,33
28	Calculadora Média, Comum Com 12 Dígitos.	Unid.	32	16,20	518,40
29	Calculadora Pequena, Comum Com 12 Dígitos.	Unid.	20	13,33	266,60
30	Caneta De Marcar Texto, Fluorescente, Ponta Resistente E Não Tóxico. Dimensões: Altura: 1 cm E Largura: 14 cm, Cor Amarelo Cx. C/ 12 Unidades.	Cx.	17	29,07	494,19
31	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Azul	Cx.	33	97,69	3223,66
32	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Preta	Cx.	12	97,89	1174,72



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

33	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Vermelha	Cx.	07	98,32	688,24
34	Caneta Marcador Permanente (PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E Vidros), Largura Do Traço De 1,0 Mm	Unid.	11	22,94	252,38
35	Cartolina Escolar 50x60 cm - 140 Grs. Diversas Cores -	Unid.	250	0,82	204,17
36	Cd Regravável	Unid.	10	2,30	23,00
37	Clips Nº 02/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	71	13,79	978,85
38	Clips Nº 03/0, Cx. Com 500 Grs.	Cx.	63	13,80	869,19
39	Clips Nº 04/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	62	13,91	862,63
40	Clips Nº 08/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	65	13,92	905,02
41	Cola Branca, Embalada Em Vidro De Plástico, Contendo 01 Litro	Unid.	116	15,30	1775,19
42	Cola Branca, Vidro 40 Gr, Cx. C/ 12 Unid.	Cx.	31	14,19	439,89
43	Cola Branca Bastão, cx. c/ 12 Unid. 9grs.	Cx.	14	24,39	341,41
44	Cola Colorida – Cores variadas, cx. c/ 12 unid.	Cx.	05	20,54	102,72
45	Cola com Gliter – Cores Variadas, cx. c/ 4 unid.		05	9,80	49,00
46	Cola Instantânea Tec Bond ou de qualidade igual ou superior	Unid.	20	9,36	187,13
47	Cola Isopor Cx. c/ 12 unid.	Cx.	05	35,46	177,28
48	Cola Tecido	Unid.	50	3,92	195,83
49	Conjunto De Canetinhas Hidrocor, Ponta Fina, 12 Cores	Unid.	142	14,42	2047,17
50	Cópias de Cheque	Bloco	20	3,90	77,90
51	Corretivo A Base De Água 18 Ml	Unid.	112	2,77	310,24
52	Corretivo, Em Fita Mini Com Refil 5 mm X 11 m	Unid.	67	7,74	518,36
53	Crachá Identificador Horizontal Com Presilha	Unid.	500	1,54	768,33
54	Diários de 1º ao 5º Anos – REMG 13	Unid.	60	6,77	406,40
55	Diários de 6º ao 9º Anos – Bimestral	Unid.	120	6,04	725,20
56	Diários de Educação Física	Unid.	40	6,19	247,47
57	Diários de Educação Infantil	Unid.	30	6,19	185,80



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

58	DVD Regravável	Unid.	110	3,58	393,80
59	Elástico C/ 1 kg	Pct.	35	28,36	992,60
60	Emborrachado Eva, Pct C/ 10 Unid. Diversas Cores	Pct.	90	18,64	1677,60
61	Envelope Ofício, Branco, 75g, Liso P/ Correspondência, 114x229	Unid.	350	0,16	54,83
62	Envelope Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	1550	0,41	630,33
63	Envelope Timbrado Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	50	0,67	33,50
64	Envelope Timbrado Pardo, pequeno	Unid.	50	0,54	26,75
65	Estilete, Largo, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes, Tamanho Do Estilete: 15 cm E Dimensão Da Lâmina: 11 cm X 18 cm	Unid.	39	2,84	110,76
66	Estilete, Pequeno, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes.	Unid.	20	2,24	44,80
67	Extrator De Grampos De Metal, Tipo Espátula	Unid.	19	2,63	50,03
68	Fichário de mesa	Unid.	03	65,09	195,28
69	Ficha para Fichário de mesa	Unid.	500	4,19	2096,67
70	Fita Adesiva Colorida, 12 mm x 10m, Pct. C/ 10 Unid. Diversas Cores.	Pct.	21	9,81	205,94
71	Fita Adesiva Crepe, 18mmx50 M	RI	450	4,54	2044,50
72	Fita Adesiva Crepe Larga	Unid.	100	8,78	877,67
73	Fita Adesiva Fina (Durex), 12 mm X 40 mm, Pacote C/ 10 Rolos	Pct.	91	16,59	1509,69
74	Fita Adesiva Larga, Cor Marrom, 45mmx45m, pacote c/ 4 rolos.	Unid.	255	16,39	4180,30
75	Fita Adesiva Larga, Cor Transparente, 45 mm X 45 m - Pacote C 4 Rolos	Pct.	298	16,36	4874,29
76	Fita Dupla Face	Unid.	50	6,02	300,83
77	Folha De Ofício A2, 10 X 500 Folhas	Cx.	10	275,25	2752,53





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

78	Folha De Ofício A4, 5x500 Folhas, 75g/M <sup>2</sup>	Cx.	579	172,60	99935,40
79	Giz de Cera Grande, Gizão12 cores	Unid.	100	4,03	403,00
80	Grampeador - Grande - Até 25 Folhas	Unid.	21	26,06	547,26
81	Grampeador Médio	Unid.	42	21,81	916,02
82	Grampeador Pequeno - Até 10 Folhas	Unid.	35	14,08	492,92
83	Grampo Nº 106/06, Cx. Com 5000 Unid.	Cx.	05	12,04	60,20
84	Grampo Nº 26/06, Galvanizado	Cx.	215	8,31	1785,93
85	Lápis HB, Nº02 Para Escrita, Produto Atóxico, Fabricado Com Madeira Plantada, Cx. Com 144 Unid. 1ª Linha	Cx.	9	78,45	706,02
86	Lápis De Cor, 12 Cores, Cores Variadas, Não Tóxica, Formato Sextavo (Labra)	Unid.	202	6,02	1215,37
87	Livro De Ata - Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	135	11,49	1550,70
88	Livro De Ponto, Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	27	33,99	917,82
89	Livro De Registro Especifico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos E Antimicrobianos - Formato 35x35 cm, Folhas Numeradas De 01 A 100, Papel Branco 85g - Impressão Offiset, Capa Preta Cartonada 240 G	Unid.	05	50,42	252,08
90	Massa de Modelar cx. c/ cores variadas	Unid.	20	4,56	91,20
91	Molha Dedos Para Passar Folhas	Unid.	10	3,74	37,40
92	Papel Celofane – Cores Variadas	Unid.	100	1,39	139,33
93	Papel Colorset – Cores Variadas	Unid.	200	0,98	196,67
94	Papel Contat Transparente	RI	19	75,26	1429,88
95	Papel Convite A4 - 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Creme, Branco, Texturizado Tipo Linho.	Pct.	03	18,61	55,83
96	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Azul E Verde, Texturizado Tipo Casca De Ovo	Pct.	01	18,61	18,61
97	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Branco, Liso	Pct.	01	16,37	16,37
98	Papel Convite A4- 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Rosa, Texturizado Tipo Granito	Pct.	10	18,61	186,10
99	Papel Crepom – Cores Variadas	Unid.	200	7,66	1532,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

100	Papel Ofício Colorido c/100fls	Pct.	100	5,85	584,67
101	Papel Ofício Reciclado – Pct. Com 500fls	Pct.	10	25,76	257,60
102	Papel Pardo	Folha	200	0,62	123,33
103	Papel Seda – Cores Variadas	Unid.	100	0,26	26,00
104	Papel Sulfite Ofício 2 Com 5000 Folhas.	Cx.	01	267,73	267,73
105	Pasta Cartão Duplo C/ Grampo E Mola C/ 100 Unid.	Cx.	09	222,26	2000,34
106	Pasta Com Aba E Elástico Plastificada, Fina, Diversas Cores -	Unid.	260	2,10	545,13
107	Pasta P/ Arquivo De Papel Com Trilho, Diversas Cores,	Unid.	350	2,28	798,00
108	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Papel Kraft Grosso, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico	Cx.	12	119,75	1436,96
109	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Plástico, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico	Cx.	01	138,47	138,47
110	Pasta Plástica Mini. Dimensões: Largura: 245 mm. Altura: 180 mm. Espessura: 3 mm	Unid.	20	2,12	42,40
111	Pasta Plástica polionda Escolar, Com Alça, Diversas Cores. 55 mm.	Unid.	30	9,08	272,50
112	Pasta Preta Com 50 Plásticos	Unid.	33	12,80	422,29
113	Pasta Preta Com 100 Plásticos	Unid.	30	21,18	635,30
114	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Fino, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	13	14,44	187,72
115	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Largo, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	200	14,44	2888,00
116	Pasta Sanfonada Grande	Unid.	06	38,37	230,24



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

117	Pasta Sanfonada Média	Unid.	11	22,03	242,37
118	Pen Drive - 16 G	Unid.	23	41,30	949,90
119	Pen Drive - 8g	Unid.	13	30,59	397,71
120	Pen Drive 4g	Unid.	02	25,64	51,29
121	Percevejo	Cx.	06	3,13	18,80
122	Perfurador 2 Furos, 25 Folhas De 75gm, Com Régua De Posicionamento, Diâmetro Do Furo 6 mm régua Posicionadora De Papel E Depósito De Coleta	Unid.		32,99	0,00
123	Perfurador Metal 2 Furos, 60 Folhas De 75gm, Com Escala E Depósito Para Coleta, Com Trava De Segurança E Espaço Entre Os Furos De 8 cm	Unid.	02	89,16	178,32
124	Pilha Alcalina Grande	Unid.	50	6,68	334,00
125	Pilha Alcalina Média	Unid.	200	5,72	1144,00
126	Pilha Alcalina Palito Aa1, 5 v	Unid.	80	2,93	234,40
127	Pilha Alcalina Palito Aaa1, 5 v	Unid.	60	2,91	174,40
128	Pilha Alcalina Pequena	Unid.	37	2,92	108,04
129	Pincel Atômico, Marcador, Cor Azul, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	20	35,78	715,60
130	Pincel Atômico, Marcador, Cor Preto, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	18	35,78	644,04
131	Pincel Atômico, Marcador, Cor Vermelha, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	18	35,78	644,04
132	Pincel Para Quadro Branco Cor Azul Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	14	76,24	1067,36
133	Pincel Para Quadro Branco Cor Preto Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	11	76,24	838,64
134	Pincel Para Quadro Branco Cor Vermelha Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	12	76,24	914,88
135	Pincel para pintura Tamanhos diferentes	Unid.	06	5,10	30,58
136	Pincel Referência: 121. S número2	Unid.	15	2,65	39,75
137	Pincel Referência: 121. S número 4	Unid.	10	2,88	28,80



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

138	Pincel Referência: 121. S número6	Unid.	06	3,21	19,26
139	Pincel Referência: 121. S número8	Unid.	10	3,25	32,50
140	Pincel Referência: 121. S número 10	Unid.	06	3,83	22,95
141	Pincel Referência: 121. S número 12	Unid.	08	3,89	31,08
142	Pistola Aplicadora Cola Quente Grande. 10 w. 110/220 v	Unid.	05	25,00	125,00
143	Pistola Aplicadora Cola Quente Pequena. 10 w. 110/220 v	Unid.	20	17,69	353,80
144	Placa De Isopor 100x500x20	Unid.	200	4,41	882,00
145	Placa De Isopor 100x500x50	Unid.	60	11,84	710,60
146	Placa De Isopor 1000x500x15	Unid.	50	3,47	173,67
147	Quadro Branco 250 x 120, Moldura de Alumínio	Unid.	01	307,71	307,71
148	Régua Plástica 30 cm	Unid.	211	1,05	220,85
149	Tela para pintura, tamanho 38x46	Unid.	10	22,89	228,93
150	Tela para pintura, tamanho 30x40	Unid.	10	19,29	192,93
151	Tela para pintura, tamanho 40x60	Unid.	10	31,32	313,17
152	Tela para pintura, tamanho 50x70	Unid.	10	37,82	378,20
153	Tela para pintura, tamanho 25x25	Unid.	10	16,01	160,13
154	Tesoura Escolar Sem Ponta P/Aluno, Aço	Unid.	245	3,09	757,05
155	Tesoura Grande, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável	Unid.	36	8,33	300,00
156	Tesoura Média, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável	Unid.	35	5,86	205,10
157	Tesoura Picotar	Unid.	03	68,52	205,56
158	Tinta Guache – Cores Primárias	Cx.	01	21,62	21,62
159	Tinta para Caneta, quadro Branco - Azul	Unid.	42	8,71	365,82
160	Tinta para Caneta, quadro Branco - Preta	Unid.	12	8,71	104,52
161	Tinta para Caneta, quadro Branco - Vermelha	Unid.	22	8,71	191,62
162	Tinta Para Carimbo Cor Azul	Unid.	30	4,58	137,40
163	Tinta Para Carimbo Cor Preta	Unid.	45	4,58	206,10
164	Tinta Para Carimbo Cor Vermelha	Unid.	31	4,58	141,98



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

165	Tinta Óleo para tela tubo	Unid.	60	10,45	627,00
166	TNT, 50x1, 40, Cores Diversas	Metros	320	1,81	580,27

**Valor total estimado:** R\$ 237.573,62 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas em relação aos itens que não contiverem a indicação da marca do produto.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão acima referenciado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no pregão acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Outorgante



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ANEXO IV

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº 016/2017

Ao

Município de Chácara

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Chácara– MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Álcool 92,8 - 1 Litro		Unid.	105		
2	Álcool Em Gel Para Higiene Das Mãos, Vidro 500 G.		Litro	127		
3	Álcool Líquido, Embalagem De 01 Litro.		Litro	02		
4	Alfinete De Mapa Acc. Nº 01, Cx. C/ 50 Unid.		Cx.	01		
5	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Azul.		Unid.	58		
6	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.		Unid.	35		
7	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Vermelha.		Unid.	01		
8	Apagador para quadro branco (com estojo)		Unid.	52		
9	Apontador Para Lápis Simples Com Depósito De Cores Diversas		Unid.	255		





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

10	Apontador Para Lápis Simples Com Um Furo		Unid.	60		
11	Bandeirinhas coloridas c/ barbante, pacote c/ 1000 Unid.		Pct.	103		
12	Barbante Com Espessura Média 8 Fios Aprox. 250 G		RI	54		
13	Bastão Cola Quente Fina - Transparente. Pct. C/ 01 kg		Pct.	29		
14	Bastão Cola Quente Grossa – Transparente. Pct c/ 01 Kg		Pct.	23		
15	Bateria De Lítio Cr2032 Com 5 Unid. Dimensões Aproximadas Do Produto 3,2x20, 0 mm. Peso Líquido Aproximado Do Produto 4,28 kg		Unid.	160		
16	Bobina Para Maquina De Calcular 57x30 C 50 Unid.		Cx.	01		
17	Bola Balões Canudos Para Modelagem De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades		Pct.	05		
18	Bola De Soprar Nº 8 De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades		Pct.	110		
19	Borracha Branca, Média, Especial Para Apagar Lápis, Cx. Com 40 Unid.		Cx.	24		
20	Borracha Mercur Clean Nº20, Cx. C/ 24 Unid.		Cx.	14		
21	Brilho Color, 25g, cx. c/ 12 Unid. Cores Diversas		Cx.	02		
22	Caderno Brochurão Com Pauta - 60 Folhas - Capa Dura		Unid.	300		
23	Caderno Brochurão Sem Pauta – 60 Folhas		Unid.	200		
24	Caderno Brochurinha 48 Folhas com Pauta		Unid.	153		
25	Caderno de desenho Grande com 48 Folhas		Unid.	310		
26	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas, Capa Dura.		Unid.	70		
27	Caixa Box, Arquivo Morto, Ofício, Papelão, Medidas Da Caixa Montada: Comprimento: 35 cm, Largura: 13 cm E Altura: 24,5 cm.		Unid.	350		
28	Calculadora Média, Comum Com 12 Dígitos.		Unid.	32		
29	Calculadora Pequena, Comum Com 12 Dígitos.		Unid.	20		
30	Caneta De Marcar Texto, Fluorescente, Ponta Resistente E Não Tóxico. Dimensões: Altura: 1 cm E Largura: 14 cm, Cor Amarelo Cx. C/ 12 Unidades.		Cx.	17		
31	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Azul		Cx.	33		
32	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor		Cx.	12		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Preta					
33	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Vermelha	Cx.	07			
34	Caneta Marcador Permanente (PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E Vidros), Largura Do Traço De 1,0 Mm	Unid.	11			
35	Cartolina Escolar 50x60 cm - 140 Grs. Diversas Cores -	Unid.	250			
36	Cd Regravável	Unid.	10			
37	Clips Nº 02/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	71			
38	Clips Nº 03/0, Cx. Com 500 Grs.	Cx.	63			
39	Clips Nº 04/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	62			
40	Clips Nº 08/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	65			
41	Cola Branca, Embalada Em Vidro De Plástico, Contendo 01 Litro	Unid.	116			
42	Cola Branca, Vidro 40 Gr, Cx. C/ 12 Unid.	Cx.	31			
43	Cola Branca Bastão, cx. c/ 12 Unid. 9grs.	Cx.	14			
44	Cola Colorida – Cores variadas, cx. c/ 12 unid.	Cx.	05			
45	Cola com Gliter – Cores Variadas, cx. c/ 4 unid.		05			
46	Cola Instantânea Tec Bond ou de qualidade igual ou superior	Unid.	20			
47	Cola Isopor Cx. c/ 12 unid.	Cx.	05			
48	Cola Tecido	Unid.	50			
49	Conjunto De Canetinhas Hidrocor, Ponta Fina, 12 Cores	Unid.	142			
50	Cópias de Cheque	Bloco	20			
51	Corretivo A Base De Água 18 Ml	Unid.	112			
52	Corretivo, Em Fita Mini Com Refil 5 mm X 11 m	Unid.	67			
53	Crachá Identificador Horizontal Com Presilha	Unid.	500			
54	Diários de 1º ao 5º Anos – REMG 13	Unid.	60			
55	Diários de 6º ao 9º Anos – Bimestral	Unid.	120			
56	Diários de Educação Física	Unid.	40			
57	Diários de Educação Infantil	Unid.	30			
58	DVD Regravável	Unid.	110			
59	Elástico C/ 1 kg	Pct.	35			
60	Emborrachado Eva, Pct C/ 10 Unid. Diversas Cores	Pct.	90			
61	Envelope Ofício, Branco, 75g, Liso P/ Correspondência, 114x229	Unid.	350			
62	Envelope Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	1550			
63	Envelope Timbrado Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	50			
64	Envelope Timbrado Pardo, pequeno	Unid.	50			
65	Estilete, Largo, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com	Unid.	39			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes, Tamanho Do Estilete: 15 cm E Dimensão Da Lâmina: 11 cm X 18 cm					
66	Estilete, Pequeno, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes.		Unid.	20		
67	Extrator De Grampos De Metal, Tipo Espátula		Unid.	19		
68	Fichário de mesa		Unid.	03		
69	Ficha para Fichário de mesa		Unid.	500		
70	Fita Adesiva Colorida, 12 mm x 10m, Pct. C/ 10 Unid. Diversas Cores.		Pct.	21		
71	Fita Adesiva Crepe, 18mmx50 M		RI	450		
72	Fita Adesiva Crepe Larga		Unid.	100		
73	Fita Adesiva Fina (Durex), 12 mm X 40 mm, Pacote C/ 10 Rolos		Pct.	91		
74	Fita Adesiva Larga, Cor Marrom, 45mmx45m, pacote c/ 4 rolos.		Unid.	255		
75	Fita Adesiva Larga, Cor Transparente, 45 mm X 45 m - Pacote C 4 Rolos		Pct.	298		
76	Fita Dupla Face		Unid.	50		
77	Folha De Ofício A2, 10 X 500 Folhas		Cx.	10		
78	Folha De Ofício A4, 5x500 Folhas, 75g/M²		Cx.	579		
79	Giz de Cera Grande, Gizão12 cores		Unid.	100		
80	Grampeador - Grande - Até 25 Folhas		Unid.	21		
81	Grampeador Médio		Unid.	42		
82	Grampeador Pequeno - Até 10 Folhas		Unid.	35		
83	Grampo Nº 106/06, Cx. Com 5000 Unid.		Cx.	05		
84	Grampo Nº 26/06, Galvanizado		Cx.	215		
85	Lápis HB, Nº02 Para Escrita, Produto Atóxico, Fabricado Com Madeira Plantada, Cx. Com 144 Unid. 1ª Linha		Cx.	9		
86	Lápis De Cor, 12 Cores, Cores Variadas, Não Tóxica, Formato Sextavo (Labra)		Unid.	202		
87	Livro De Ata - Capa Dura Com 100 Folhas		Unid.	135		
88	Livro De Ponto, Capa Dura Com 100 Folhas		Unid.	27		
89	Livro De Registro Especifico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos E Antimicrobianos -		Unid.	05		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Formato 35x35 cm, Folhas Numeradas De 01 A 100, Papel Branco 85g - Impressão Offiset, Capa Preta Cartonada 240 G					
90	Massa de Modelar cx. c/ cores variadas		Unid.	20		
91	Molha Dedos Para Passar Folhas		Unid.	10		
92	Papel Celofane – Cores Variadas		Unid.	100		
93	Papel Colorset – Cores Variadas		Unid.	200		
94	Papel Contat Transparente		RI	19		
95	Papel Convite A4 - 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Creme, Branco, Texturizado Tipo Linho.		Pct.	03		
96	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Azul E Verde, Texturizado Tipo Casca De Ovo		Pct.	01		
97	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Branco, Liso		Pct.	01		
98	Papel Convite A4- 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Rosa, Texturizado Tipo Granito		Pct.	10		
99	Papel Crepom – Cores Variadas		Unid.	200		
100	Papel Ofício Colorido c/100fls		Pct.	100		
101	Papel Ofício Reciclado – Pct. Com 500fls		Pct.	10		
102	Papel Pardo		Folha	200		
103	Papel Seda – Cores Variadas		Unid.	100		
104	Papel Sulfite Ofício 2 Com 5000 Folhas.		Cx.	01		
105	Pasta Cartão Duplo C/ Grampo E Mola C/ 100 Unid.		Cx.	09		
106	Pasta Com Aba E Elástico Plastificada, Fina, Diversas Cores -		Unid.	260		
107	Pasta P/ Arquivo De Papel Com Trilho, Diversas Cores,		Unid.	350		
108	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Papel Kraft Grosso, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico		Cx.	12		
109	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Plástico, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico		Cx.	01		
110	Pasta Plástica Mini. Dimensões: Largura: 245 mm. Altura: 180 mm. Espessura: 3 mm		Unid.	20		
111	Pasta Plástica polionda Escolar, Com Alça, Diversas Cores. 55 mm.		Unid.	30		
112	Pasta Preta Com 50 Plásticos		Unid.	33		
113	Pasta Preta Com 100 Plásticos		Unid.	30		
114	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Fino, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Fornado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo		Unid.	13		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Exportação, Olhal E Compressor Plástico					
115	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Largo, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico		Unid.	200		
116	Pasta Sanfonada Grande		Unid.	06		
117	Pasta Sanfonada Média		Unid.	11		
118	Pen Drive - 16 G		Unid.	23		
119	Pen Drive - 8g		Unid.	13		
120	Pen Drive 4g		Unid.	02		
121	Percevejo		Cx.	06		
122	Perfurador 2 Furos, 25 Folhas De 75gm, Com Régua De Posicionamento, Diâmetro Do Furo 6 mm régua Posicionadora De Papel E Depósito De Coleta		Unid.			
123	Perfurador Metal 2 Furos, 60 Folhas De 75gm, Com Escala E Depósito Para Coleta, Com Trava De Segurança E Espaço Entre Os Furos De 8 cm		Unid.	02		
124	Pilha Alcalina Grande		Unid.	50		
125	Pilha Alcalina Média		Unid.	200		
126	Pilha Alcalina Palito Aa1, 5 v		Unid.	80		
127	Pilha Alcalina Palito Aaa1, 5 v		Unid.	60		
128	Pilha Alcalina Pequena		Unid.	37		
129	Pincel Atômico, Marcador, Cor Azul, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica		Cx.	20		
130	Pincel Atômico, Marcador, Cor Preto, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica		Cx.	18		
131	Pincel Atômico, Marcador, Cor Vermelha, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica		Cx.	18		
132	Pincel Para Quadro Branco Cor Azul Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid		Cx.	14		
133	Pincel Para Quadro Branco Cor Preto Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid		Cx.	11		
134	Pincel Para Quadro Branco Cor Vermelha Board Pilot Master ou de melhor qualidade (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid		Cx.	12		
135	Pincel para pintura Tamanhos diferentes		Unid.	06		
136	Pincel Referência: 121. S número2		Unid.	15		
137	Pincel Referência: 121. S número 4		Unid.	10		
138	Pincel Referência: 121. S número6		Unid.	06		
139	Pincel Referência: 121. S número8		Unid.	10		
140	Pincel Referência: 121. S número 10		Unid.	06		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

141	Pincel Referência: 121. S número 12		Unid.	08		
142	Pistola Aplicadora Cola Quente Grande. 10 w. 110/220 v		Unid.	05		
143	Pistola Aplicadora Cola Quente Pequena. 10 w. 110/220 v		Unid.	20		
144	Placa De Isopor 100x500x20		Unid.	200		
145	Placa De Isopor 100x500x50		Unid.	60		
146	Placa De Isopor 1000x500x15		Unid.	50		
147	Quadro Branco 250 x 120, Moldura de Alumínio		Unid.	01		
148	Régua Plástica 30 cm		Unid.	211		
149	Tela para pintura, tamanho 38x46		Unid.	10		
150	Tela para pintura, tamanho 30x40		Unid.	10		
151	Tela para pintura, tamanho 40x60		Unid.	10		
152	Tela para pintura, tamanho 50x70		Unid.	10		
153	Tela para pintura, tamanho 25x25		Unid.	10		
154	Tesoura Escolar Sem Ponta P/Aluno, Aço		Unid.	245		
155	Tesoura Grande, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável		Unid.	36		
156	Tesoura Média, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável		Unid.	35		
157	Tesoura Picotar		Unid.	03		
158	Tinta Guache – Cores Primárias		Cx.	01		
159	Tinta para Caneta, quadro Branco - Azul		Unid.	42		
160	Tinta para Caneta, quadro Branco - Preta		Unid.	12		
161	Tinta para Caneta, quadro Branco - Vermelha		Unid.	22		
162	Tinta Para Carimbo Cor Azul		Unid.	30		
163	Tinta Para Carimbo Cor Preta		Unid.	45		
164	Tinta Para Carimbo Cor Vermelha		Unid.	31		
165	Tinta Óleo para tela tubo		Unid.	60		
166	TNT, 50x1, 40, Cores Diversas		Metros	320		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do proponente: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

### ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017 para REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 016/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1** – Através da presente ata ficam registrados os preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** para a Prefeitura, conforme tabela abaixo:

**1.2** – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da sua assinatura até o dia **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2017**.

**2.2** – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

**2.3** – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 003/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

**3.2** – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

**3.3** – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.4** – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

**3.4.1** – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

**3.5** – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.6** – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

**4.1** – Os produtos licitados deverão ser disponibilizados ao Município no dia e local informados quando da emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

**4.2** – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal o quantitativo das refeições fornecidas.

**4.3** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### **5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:**

**5.1.1** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

**5.1.2** – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

**5.1.3** - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

**5.1.4** - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**5.1.5** - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## **5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:**

**5.2.1** - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

**5.2.2** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

**5.2.3** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.4** – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo, forma e marca estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

**5.2.5** – Entregar os produtos no local estipulado pelo Município quando da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

**6.2** – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**6.4** – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5** – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**7.2** - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

**7.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5** – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 2 (duas) advertências.

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**8.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

- 9.1.1** – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2** – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3** – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4** – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;
- 9.1.5** – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**9.1.6** – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

**9.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.3** – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.1** – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

**10.1.1** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1** – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no referido certame.

**12.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

**13.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Município de Chácara  
Prefeito Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: